Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.136 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2023, revisão geral anual de 5,93% a todos os servidores e empregados municipais de Santo Antônio do Jardim, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Fica, ainda, autorizado a conceder, a partir de 01 de Janeiro de 2023, aumento salarial real a todos os servidores e empregados municipais de 3,17%, totalizando assim 9,10 % a título de revisão e aumento salarial.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 20 de Janeiro de 2023.

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal